



São Paulo, 10 de dezembro de 2013

Assunto: Pedido de impugnação do edital de licitação Tomada de Preços nº 005/2013 pela empresa Associação das Agências de Turismo de Ilhabela que tem como objeto a contratação da prestação de serviços de instalação de gerenciamento de sistema integrado e informatizado de controle de acesso do público visitante e veículos na entrada Parque Castelhanos no Parque Estadual Ilhabela, com instalação de bilheteria física e online e portaria de adequação no imóvel, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, que integra o edital.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do pedido de recurso administrativo protocolado por essa empresa no qual é solicitado a impugnação com o conseqüente cancelamento e suspensão do Edital de Tomada de Preços nº 005/2013, baseado nas exposições abaixo citados:

1-) Como é possível a Fundação Florestal contratar uma empresa, que tem como objetivo a venda de ingressos para a referida Estrada e para o Parque como um todo, se ainda não se sabe ainda como esses ingressos poderão ser vendidos?

2-) DA NECESSIDADE DE FRACIONAMENTO DA LICITAÇÃO.

Informa que o objeto da licitação envolve 02 contratações estanques, que poderão ser fracionadas em duas licitações diferentes sem que houvesse qualquer prejuízo para o projeto como um todo.

3-) DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DETALHADO.

A recorrente informa que a presente licitação envolve em parte obra de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais e a mesma deverá ter em seu bojo, Projeto Básico e a Fundação Florestal não elaborou o referido Projeto Básico, bem como não há previsão orçamentária e falta de Planilha Orçamentária. Alega em síntese que há redução de competitividade do certame e a existência de vícios insanáveis no Edital.

**AOS FATOS:**

A presente licitação tem como objeto: A contratação da prestação de serviços de instalação de gerenciamento de sistema integrado e informatizado de controle de acesso do público visitante e veículos na entrada Parque Castelhanos no Parque Estadual Ilhabela, com instalação de bilheteria física e online portaria de adequação no imóvel, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, que integra o Edital.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Para prestação dos serviços, do objeto da contratação, a empresa contratada deverá executar as seguintes atividades:

a-) Execução dos serviços de instalação e adequação de imóvel para funcionamento de Bilheteria no Parque Estadual Ilhabela na Estrada Parque Castelhanos, com funcionamento de material e mão de obra, de acordo com o projeto e Memorial Descritivo constante do Anexo 01.

b-) Fornecimento e instalação de mobiliários, equipamentos, cancelas e câmeras, necessários á operacionalidade do sistema, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo 02.

c-) Serviços de desenvolvimento, instalação, configuração e gerenciamento de software para controle de câmeras, controle de acesso aos visitantes e vendas na bilheteria e on line, de acordo com o Memorial Descritivo 03.

d-) Interligação e operacionalização de todos os aplicativos de uso na rede do Sistema Informatizado de Controle de Acesso do Público Visitante do Parque Estadual Ilhabela

e-) Execução dos serviços de Planejamento, Criação e Implantação de Comunicação Visual para os ingressos e as Bilheterias, de acordo com o manual de identidade Visual da Fundação Florestal e descrições do Memorial Descritivo constante do Anexo 04.

f-) Serviços de Confecção, Fornecimento e Processamento de ingressos, em lotes de 1.000 (mil), conforme liberação pelo Núcleo de Negócios e Parcerias para Sustentabilidade desta Fundação e de acordo com o Manual de Identidade Visual da Fundação Florestal, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo 05.

g-) Disponibilização de recursos humanos suficientes para operar a bilheteria, portaria, sistema de controle dos veículos cadastrados, distribuição e controle dos ingressos em pontos de venda remotos que será desenvolvido, observando o seguinte horário de funcionamento:

Bilheteria: Segunda a domingo das 07h00 às 16h00

Portaria: Segunda a domingo das 07h00 às 16h00

Call Center dedicado à Fundação Florestal: Segunda a domingo –24 horas por dia.

h-) Recebimento, manuseio, guarda e depósito dos valores auferidos na comercialização dos ingressos, assim como o fornecimento de relatórios e comprovantes referentes a esta movimentação, que deverão ser fornecidos para a Fundação Florestal semanalmente ou quando solicitado.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Em primeiro lugar cabe esclarecer que a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo é administradora do Parque Estadual Ilhabela, podendo estabelecer os serviços sob os quais exercerá suas atividades, competindo-lhe definir o objeto da licitação, e a forma como esta será realizada.

Portanto, cabe-lhe na definição do objeto licitado (serviço) optar, dentro de princípios legais acerca de sua realização, bem como de sua divisão ou não, não cabendo à terceiros decidir a respeito.

Outrossim, no Edital constou que para a execução dos serviços acima relacionados, a contratada poderá subcontratar os itens a-) e c-) de acordo com o constante no ITEM 17 DO EDITAL- DA SUBCONTRATAÇÃO.

Portanto, as cláusulas editalícias encontram-se dentro dos parâmetros legais da Lei de Licitação nº 8666/93 e suas alterações.

#### **VENDA DE INGRESSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA CONTRATADA.**

Conforme pode-se constatar pelo edital, a empresa contratada assumirá todos os custos de instalação, gerenciamento, informatização do controle de acesso ao público no P.E Ilhabela objeto desta contratação. Todos os custos incorridos pela contratada serão descontados do valor da venda do "ingressos" contratado, item 11 – DO EDITAL – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO.

"11.1 Para a prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada será remunerada através da venda de ingressos, de acordo com a quantidade de ingressos utilizados no PE Ilhabela, multiplicado pelo valor unitário do "ingresso contratado" que será fixo independente do tipo previsto no Anexo 05, item 5.2.6".

O Item 11 do Edital explica detalhadamente como será feito o pagamento à empresa contratada, bem como o item 8.2 do Anexo I – Memorial Descritivo que trata da garantia de pagamento.

O "ingresso contratado" não corresponde ao valor dos ingressos a serem pagos pelo público que se beneficiará do uso da Unidade de Conservação, mas trata-se de valor de remuneração da contratada.

#### **PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

O presente Edital de licitação e seus anexos contém todos os dados necessários para que os interessados possam compor seus custos e apresentem sua proposta comercial, inclusive com os Estudos Técnicos Preliminares. Vide o Memorial Descritivo e seus anexos, bem como o projeto básico da obra a ser realizada pela contratada.

Com relação à Planilha Orçamentária temos a informar que a documentação relativa aos orçamentos apresentados pelas empresas consultadas pela Fundação Florestal não são anexados no Edital, são apenas para orientação da Comissão de Licitação sendo que a sua juntada ao expediente licitatório somente deverá ocorrer por ocasião do exame e decisão a respeito da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Cabe ressaltar que o Edital da licitação Tomada de Preço nº 005/2013 foi elaborado de acordo com o Art 3º da lei 8666/93 e suas alterações.

Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante de todo o exposto, propomos ao Senhor. Diretor Executivo da Fundação Florestal por intermédio da Diretoria Administrativa Financeira o INDEFERIMENTO do pedido de impugnação impetrado pela empresa Associação das Agências de Turismo de Ilhabela – AATI

Elisabeth Sutter  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto

De acordo: Encaminha-se os autos à Diretoria Executiva para apreciação

Felipe de Andréa Gomes  
Diretoria Administrativa Financeira

De acordo com os elementos constantes nos autos e parecer da Presidente de Comissão de Licitação INDEFIRO o pedido de impugnação pleiteado pela empresa "Associação das Agências de Turismo de Ilhabela AATI".

Dr. Olayo Reino Francisco  
Diretor Executivo

